Lei nº 413

Dispõe sobre a assinatura de convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER-MG.

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Capela Nova, autorizado a assinar

Scanned by CamScanner

convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - MG., com a finalidade de consignar maquinas, destinadas ao patrolamento das estradas municipais, no total de, até 400 (quatrocentas) horas efetivamente trabalhadas.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a custear as despesas com a manutenção do maquinário e demais despesas constantes do convênio a ser celebrado entre a Prefeitura e o DER-MG.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 28 de março de 1984.

ass. Paulina de Carvalho Moreira
Prefeito Municipal